



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 30 de JULHO de 1974

ASSUNTO:

LEI Nº 676, DE 30 DE JULHO DE 1.974

(Dispos sobre autorização ao Executivo Municipal para celebração de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento objetivando a instalação da Casa da Agricultura neste Município e seu funcionamento).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a instalação da CASA DA AGRICULTURA neste Município e seu funcionamento;

ARTIGO 2º - O instrumento de convênio assinado passa a fazer parte integrante da presente lei;

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Julho de 1974


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura, aos 30 de Julho de 1.974.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário